



SUS: FINANCIAMENTO E GESTÃO SOLIDÁRIA E COOPERATIVA

FINANCIAMENTO DO SUS

Vânio Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Saúde de Dueré
Região de Saúde Ilha do Bananal
Conselheiro Fiscal do COSEMS/TO

ARCABOUÇO LEGAL DO SUS

 **Cf/1988 : Art 196 a 200**

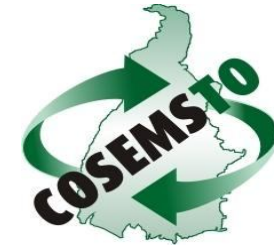
 **Leis Orgânicas da Saúde:**

8.080 de 19/09/90 : Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Detalha a competência e as atribuições da direção do SUS em cada esfera Nacional, Estadual e Municipal . Promoção, proteção, recuperação da saúde, organização e funcionamento dos serviços.

8.142 de 28/12/90: Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e **sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde** e dá outras providências.

 **Decreto 7508/11** ⇒ Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, **o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.**

 **Lei complementar 141 /11**⇒ **Valores mínimos a serem aplicados, critério de rateio dos recursos de transferência para saúde e as normas de fiscalização , avaliação e controle das despesas com saúde.**



LEI COMPLEMENTAR 141/2012

Percentuais Mínimos a serem aplicados
em Saúde:

Municípios: 15%

Estados: 12%

União: 10% ??????



BLOCOS DE FINANCIAMENTOS

PORTARIA N° 204, DE 29 DE JANEIRO DE 2007

Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.



BLOCOS DE FINANCIAMENTOS

Parágrafo único. Os blocos de financiamento são constituídos por componentes, conforme as especificidades de suas ações e dos serviços de saúde pactuados.

Art. 4º Estabelecer os seguintes blocos de financiamento:

- I - Atenção Básica
- II - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- III - Vigilância em Saúde;
- IV - Assistência Farmacêutica; e
- V - Gestão do SUS.
- VI - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.



REPASSES FUNDO A FUNDO

Art. 5º Os recursos federais que compõem cada bloco de financiamento serão transferidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, **fundo a fundo**, em conta única e específica para cada bloco de financiamento, observados os atos normativos específicos.



REFLEXÕES!!!!



- Como gastar bem os recursos?
- Como acompanhar, monitorar e avaliar os gastos com as ações e serviços de saúde?
- O que fazer para ter economicidade, eficiência e eficácia?



DESAFIOS ...

FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE

- Insuficiente capacidade de investimentos na área social.
- Competição e desigualdade na distribuição de recursos.
- Financiamento fracionado, recursos carimbados e transferência fragmentada.
- Manutenção da lógica de pagamento por procedimentos.
- Investimentos desvinculados das reais necessidades de expansão de serviços e sem dimensionamento do impacto destas expansões no custeio.



*“FAÇA O QUE VOCÊ PODE,
COM O QUE VOCÊ TEM,
ONDE VOCÊ ESTÁ ”*

Theodore Roosevelt



Obrigado!...

www.cosemsto.org.br

cosemstocantins@gmail.com

(63) 3218-1782/1017